



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora **DANIELE REGINA KOHLRAUSCH ROSSETTO** brasileira, residente e domiciliada na Rua Barbarina Rosseto, n 398, centro, na cidade de Barra Funda, inscrita no Registro Geral sob o nº 1103441364 e no CPF sob nº 014.336.990-36, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o estado gestacional da CONTRATADA, bem como o entendimento firmado pelo CONTRATANTE decorrente do TEMA 542 do STF, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de até cinco meses após o parto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 11 de dezembro de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

DANIELE REGINA KOHLRAUSCH ROSSETTO
CONTRATADA

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTRO ROSSETTO
CPF: 022.786.010-16

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72